

**Secretaria Municipal de Governo
Seção de Compras**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2833/2024**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10061/2026

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.025, de 03 de abril de 2024.**

DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO NO SÍTIU www.novobmnet.com.br	Proposta: Até dia 07 de maio de 2026, às 17h00min (horário de Brasília) Fase de lances: Dia 08 de maio de 2026, das 8h00min (horário de Brasília) às 14h00min (horário de Brasília) Habilitação: Duas horas após definido o vencedor na fase de lances
---	---

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Luca, Itatiba/SP, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados através de realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.025, de 03 de abril de 2024., e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados.

I – OBJETO

1



Secretaria Municipal de Governo
Seção de Compras

1.1 - Contratação/Aquisição **CONCERTO DE ROÇADEIRA – ROÇADEIRA COSTAL**, nas especificações e quantitativos descritos abaixo:

II- ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Material	Unidade
1	CONCERTO DE ROÇADEIRA – ROÇADEIRA COSTAL MARCA KAWASHIMA / MODELO M340	Unidade

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2- Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

IV - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA.

4.1- As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termos de Referência.

V - PRAZO E FORMA PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

2



Secretaria Municipal de Governo Seção de Compras

5.1- Para participar da proposta de preços, bem como a etapa de lances, a empresa proponente deverá se cadastrar no sítio www.novobbmnet.com.br ou pelo telefone (11) 3113-1900 ou pelo E-mail licitacao@bbmnet.com.br.

VI - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

6.1- O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica supracitado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

6.2 - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

6.3 - O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do Objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecido para o fim de recebimento de propostas.

6.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

6.5 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

6.6 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

6.7 - No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

- a) Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar a Administração Pública.
- b) Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.
- c) Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.



Secretaria Municipal de Governo Seção de Compras

d) Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

VII - FASE DE LANCES

7.1- A partir das 08h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso. Ou sendo encerrado às 14h. Eventuais atrasos promovidos pelo sistema BBMNET serão compensados ao final pela própria plataforma, garantindo 6 horas de duração da fase de lances.

VIII - PROPOSTA DE PREÇO/CRITERIO DE JULGAMENTO

8.1- A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante do Anexo I, na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

8.1.2- As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

8.2- Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2.1- O lance deverá ser ofertado pelo VALOR DO ITEM (unitário).

8.3- Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

IX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

9.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

9.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



Secretaria Municipal de Governo Seção de Compras

9.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

9.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

9.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

9.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta readequada ao último lance ofertado, e se necessário, será solicitado também o envio de documentos complementares.

9.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1. Contiver vícios insanáveis;

9.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

9.5.3. Permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

9.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

9.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se



Secretaria Municipal de Governo Seção de Compras

referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que se comprove a exequibilidade da proposta.

9.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da Secretaria Requisitante do objeto ou de sua área especializada.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

9.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

X – HABILITAÇÃO

10.1 - O vencedor será convocado, através do sistema, para envio de seus Documentos de Habilitação dentro do prazo de 2 (duas) horas, em documento digital, formato PDF, sob pena de inabilitação por não cumprimento do prazo e demais exigências previstas neste tópico.

10.1.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

10.1.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.



Secretaria Municipal de Governo Seção de Compras

- c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Municipal**, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

10.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata**, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor

10.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

10.1.5 - Outros documentos poderão ser solicitados caso se julgue necessário.

10.1.6 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

10.1.7 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, examinar-se-á proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10.1.8 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

XI - CONTRATAÇÃO



Secretaria Municipal de Governo Seção de Compras

11.1 - O contrato será simplificado e representado pela Autorização de Fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

XII - PENALIDADES E SANÇÕES

12.1- Pelo descumprimento de qualquer das condições especificadas no Termo de Referência, fica a CONTRATADA sujeita às sanções caso não cumprido integralmente o objeto desta Contratação, a Contratada estará sujeita à sanção entre 0,5% a 30% do valor do da Contratação do objeto, nos termos do artigo 156, II, e §3º.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

13.2- O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência e oportunidade administrativa, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.3- O presente Aviso poderá ser anulado, no todo ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

13.4- Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela CONTRATANTE.

13.5- Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

13.6- A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.



Secretaria Municipal de Governo Seção de Compras

13.7- A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

13.8- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

13.8.1- Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Itatiba, 04 de Maio de 2026.



João Marcos Pereira Stoicov
Agente de Contratação



Secretaria Municipal de Governo
Seção de Compras

ANEXO I

MODELO – Proposta

(uso obrigatório por todas as proponentes)

(papel timbrado da proponente)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10061/2026

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: _____ CNPJ nº _____
Endereço: _____ nº _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Banco: _____ - _____ Agência: _____ - _____ Conta: _____
Telefone para contato _____

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CONCERTO DE ROÇADEIRA – ROÇADEIRA COSTAL MARCA KAWASHIMA / MODELO M340	Unidade	1		

DECLARAMOS que estamos de acordo com os termos do Edital, e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e demais contribuições pertinentes de nossa responsabilidade, sem



Secretaria Municipal de Governo
Seção de Compras

qualquer exceção, constituindo-se o referido preço unitário nas únicas contraprestações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA pelos efetivos fornecimentos, sob nossa conta e risco.

DECLARAMOS que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA.

..... , de de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



**Secretaria Municipal de Governo
Seção de Compras**

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

I – MODALIDADE PRETENDIDA

A contratação deste Termo dar-se-á por CONTRATAÇÃO DIRETA - Dispensa de licitação em razão do valor da aquisição de serviço (Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de serviço de manutenção de 01 (uma) roçadeira costal do Cemitério Municipal - Secretaria de Administração, em quantidade e especificação conforme listada na Requisição (RS) 121/2026.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A utilização da roçadeira costal no âmbito do cemitério justifica-se pela necessidade de realizar a manutenção, sendo utilizada para o corte de grama, ervas daninhas e vegetação densa nas áreas com obstáculos, terrenos inclinados ou acidentados. O uso da roçadeira de forma contínua é medida essencial para garantir a qualidade, a segurança e a eficiência dos trabalhos desenvolvidos no cemitério, em consonância com as demandas permanentes desse serviço público. A compra direta se faz necessária para suprir a demanda pontual.

III – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Recursos próprios oriundos da Secretaria de Administração, natureza da despesa 3.3.90.39.00 – dotação 215.

IV – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Serviços – RS 121/2026

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.02.22.0004-1 - Serviço	UN	1,000	158,6000	158,60
V	CONCERTO DE ROÇADEIRA ROÇADEIRA COSTAL MARCA KAWASHIMA / MODELO M340				
Estimativa de Custo Total					158,60

JULGAMENTO

Menor preço global.

VI – FONTES DE RECURSO

Recursos próprios.



Secretaria Municipal de Governo
Seção de Compras

VII – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Entrega em até 10 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento – Cemitério Municipal – Avenida da Saudade, 397 – Jardim Tereza – Itatiba/SP.

VIII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo máximo de 10 dias, contados da data do ATESTO na nota fiscal pelo servidor competente, o qual observará as especificações exigidas neste Termo de Referência.

A nota fiscal que contiver erro, será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da nota fiscal corrigida.

A CONTRATADA deverá estar regularizada quanto à emissão de nota fiscal de acordo com sua legislação estadual.

IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, obriga-se a:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir os compromissos assumidos neste Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento das obrigações assumidas;
- Receber provisoriamente os produtos mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data, e horário;
- Acompanhar e fiscalizar a entrega, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto adquirido e o seu aceite;
- Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam corrigidos;
- Verificar se o objeto entregue pela CONTRATADA está em conformidade com as especificações constantes deste termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento do objeto que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, obriga-se a:

- Entregar o produto com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela CONTRATANTE, seja já realizado ou em execução, sem ônus para a CONTRATANTE;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da presente contratação;



Secretaria Municipal de Governo Seção de Compras

- Manter, durante todo o período de execução contratual, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

XI – GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

XII – SANÇÕES

Não se aplica.

XIII – PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL

Até 10 dias após a emissão de autorização de fornecimento.

XIV – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO – PADRÃO

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal/Estadual, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;
- Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial com data de emissão não superior a 90 dias.

XV – PROCESSO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Não se enquadra.

Itatiba, 17 de abril de 2026.

